



Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO – CIDES E CONTROLLER GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA-ME.

PARTES:

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede à Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Bairro Distrito Industrial, CEP: 38.402-349, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, representado por seu Presidente, Sr. Helder Paulo Carneiro, brasileiro, agente político, inscrito no CPF nº 002.255.366-50.

CONTRATADA: Controller Gestão e Contabilidade Pública Ltda-ME, CNPJ nº 13.454.060/0001-26, com sede na Avenida Vinte e Um, nº 2.081, Sala 02, Centro, Ituiutaba-MG, 38300-120, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representado por Bruno Borges Carvalho, sócio proprietário, inscrito no CPF nº 059.932.366-39 e Carteira de Identidade nº MG-11.130.529 SSP/MG.

Com fulcro no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Federal nº 10.520/2002; no contrato original, vinculado ao Processo Licitatório nº 31/2021 – Contrato Administrativo 20/2021, naquilo que couber; e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse, firmamos o 1º Termo Aditivo, com base nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. Renovação do prazo contratual, conforme Proposta Orçamentária para o Exercício 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO

- 2.1. A Cláusula Sexta, item 1, do Contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:

“1 Renova-se a vigência contratual, passando a ser de 01 de janeiro de 2022 até 31 de julho de 2022.

- 2.3 Para tal desiderato, o número da dotação orçamentária decorrente deste contrato, correrá pela seguinte composição: 10 10 04.122.1001.2.0001.3.3.90.39.

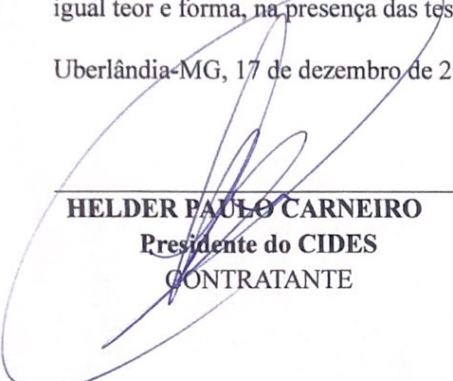
CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial | CEP: 38.402-349 - Uberlândia-MG
CNPJ: 19.526.155/0001-94
Viste nosso site: www.cides.com.br

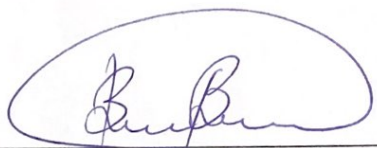


CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitem com o presente aditamento.
2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 17 de dezembro de 2021.


HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES
CONTRATANTE


**CONTROLLER GESTÃO E
CONTABILIDADE PÚBLICA
LTDA-ME**
CONTRATADA

Testemunha 1

Ass.: 
Nome: Gebral Pires Pereira
CPF: 087.900.526-94

Testemunha 2

Ass.: 
Nome: Nayara Ribeiro Soares
CPF: 086.735.656-18

